

Lei Municipal nº 2.410/2019, de 25 de junho de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>RECURSO 0001 - LIVRE</b> .....	<b>R\$ 13.000,00</b>
08.01.26.782.0600.2.100 <i>Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos Rodoviários</i>	
<b>791 - 4.4.91.52.00.00.00</b> - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto pela *Redução* no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** da seguinte dotação orçamentária:

<b>RECURSO 0001 - LIVRE</b> .....	<b>R\$ 13.000,00</b>
08.01.26.782.0600.2.100 <i>Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos Rodoviários</i>	
<b>512 - 4.4.90.52.00.00.00</b> - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Celso Casagrande  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração